



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Atos Oficiais 1
- Decretos 1

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 9 666, de 1º de março de 2017

(Dispensa e/ou declara inexigível, para fins de celebração de termo de colaboração com as entidades que especifica, o chamamento publico para seleção de entidades sem fins lucrativos voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e previamente credenciadas pelo órgão gestor municipal)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, correspondente à dispensa do chamamento público para realização de parcerias com organizações da sociedade civil voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, nos termos da Lei nº 13.019 de 2014 e demais legislações;

Considerando que as entidades vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, estão credenciadas no órgão gestor da política municipal de assistência social, nos termos do Decreto Municipal nº 9.595 de 2016; estão inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência (CNEAS); e cumprem cumulativamente os requisitos da Resolução CNAS nº 21 de 2016;

Considerando que o art. 31, inciso II da Lei nº 13.019 de 2014 considera inexigível o chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município reconhecendo que todas as entidades elencadas no Termo de Referência anexo a à solicitação de dispensa de chamamento público, estão aptas a celebrar termo de colaboração com o Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado, com fundamento nos arts. 30, inciso VI e inexigível, com fundamento no art. 31, inciso II, ambos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o chamamento público para seleção de entidades sem fins lucrativos voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e previamente credenciadas pelo órgão gestor municipal, com a finalidade de celebração de termo de colaboração com o Município de Votuporanga.

Parágrafo único. A dispensa de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 para a celebração de termo de colaboração.

Art. 2º. O Município poderá celebrar termo de colaboração com a dispensa de chamamento público a que se refere o art. 1º deste decreto, com as seguintes entidades, inseridas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1- Associação Amor-Exigente De Votuporanga – AME, inscrita no CNPJ nº 00.808.093/0001-85;
- 2- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga – APAE, inscrita no CNPJ nº 45.166.030/0001-00;
- 3- Comunidade Assistencial Irmãos De Emaús – CAIE, inscrita no CNPJ nº 01.961.054/0001-86;
- 4- Associação Beneficente Caminho De Damasco, inscrita no CNPJ nº 72.962.152/0001-86;
- 5- Casa da Criança de Votuporanga, inscrita no CNPJ nº 45.163.920/0001-69;
- 6- Centro Social de Votuporanga, inscrita no CNPJ nº 72.961.519/0001-47;
- 7- Associação Beneficente Irmã Elvira inscrita no CNPJ nº 72.954.852/0001-29;
- 8- Associação Beneficente Irmão Mariano Dias inscrita no CNPJ nº 49.074.222/0001-48;
- 9- Instituto do Deficiente Audio Visual de Votuporanga - IDAV inscrita no CNPJ nº 02.197.503/0001-24;
- 10- Lar Beneficente Viver Bem, inscrita no

CNPJ nº 06.310.430/0001-96;

11- Lar do Velhinho de Votuporanga, inscrita no CNPJ nº 51.854.586/0001-92;

12- Lar Frei Arnaldo, inscrita no CNPJ nº 56.364.516/0001-70;

13- Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga, inscrita no CNPJ nº 72.962.202/0001-25;

14- Lar Beneficente Celina, inscrita no CNPJ nº 49.073.265/0001-09;

15- Associação Fraterna da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene, inscrita no CNPJ nº 01.053.700/0001-07.

Art. 3º. O Município poderá celebrar termo de colaboração com inexigibilidade de chamamento público a que se refere o art. 1º deste decreto, com as seguintes entidades, expressamente identificadas na Lei Municipal nº 5.922 de 21 de fevereiro de 2017, e na forma nela estabelecidos:

I – com recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Fonte Viva (creche)	9.630,00	8
Associação Beneficente Irmã Elvira (creche)	15.622,00	8
Sociedade Beneficente Irmão Mariano Dias de Votuporanga (creche)	13.910,00	8
Associação Fraterna da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene (pré-escola)	848,00	8
Associação Fraterna da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene (ensino fundamental)	2.016,00	8
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga (creche)	3.638,00	8
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga (pré-escola)	636,00	8
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga (ensino fundamental)	5.256,00	8
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga (EJA)	512,00	8

II – com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica



e de Valorização dos Profissionais da Educação:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Fonte Viva	177.553,00	8
Associação Beneficente Irmã Elvira	288.031,00	8
Sociedade Beneficente Irmão Mariano Dias de Votuporanga	256.466,00	8
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga	99.000,00	8
Associação Fraterna da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene	47.348,00	8

III – com recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Caminho de Damasco	40.000,00	1

Associação Fraterna da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene	30.000,00	1
Centro Social de Votuporanga	40.000,00	1

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de março de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DIOGO MENDES VICENTINI

Secretário Municipal da Fazenda

SÉRGIO ADRIANO PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br
Gabinete do Prefeito - GAP
Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br